



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022-SEMAG
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 SEFIN - PE (SRP) 001/2022-SEFIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
BASE LEGAL: ART.22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
UNIDADE REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração Pública deve pautar seus atos na estrita observância dos preceitos legais e publicidade para a devida transparência, isto por determinação constitucional, expressa no artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe: “*A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade...(...)*”,

Certamente que os atos administrativos são de interesse público, os quais deve-se publicizar, salvo *informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas*.

Destaca-se que a mencionada publicidade é concretizada quando se realiza a propagação de atos administrativos em sites oficiais, tais como: Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado ou jornais de grande circulação. Ademais, esse serviço é realizado por empresas especializadas, que têm cadastros nos mencionados sites e possuem conhecimento dos requisitos necessários para finalizar uma publicação.

Sendo órgão da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, necessita imprimir transparência aos seus atos administrativos, pelo que a publicação em meios oficiais é indispensável para a validade, legalidade e eficiência dos atos e procedimentos conduzidos por esta pasta, a mencionar: publicações de atos de Licitações, portarias de fiscais de contrato, portarias regulatórias, decisões administrativas, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Destarte, os atos e contratos administrativos que omitem ou desatenderem à publicidade necessária não só deixam de produzir seus regulares efeitos como se expõem à invalidação por falta desse requisito de eficácia e moralidade.

Porquanto, sem publicação o ato é eivado de vício e ainda fere o direito de informações previsto no artigo 5º, XXXIII e na Lei nº 12.527/2011.

Nesse sentido, é imprescindível para a validade e eficiência dos atos emanados desta Secretaria a contratação do serviço de publicação.

A contratação por adesão à Ata justifica-se pela vantagem, e agilidade, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de tal serviço.

A presente justificativa trata-se da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 SEFIN, proveniente do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que culminou como vencedora a empresa: **Editora Diário do Estado - Eireli** aos itens da ata, registrando preço para contratação futura de empresa para publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portaria de fiscal de contratos, e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, Imprensa Oficial do Estado e Imprensa Oficial da União.

Há de se ressaltar que a Adesão, advém de consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), onde fora identificado o certame de **Registro de Preço para o objeto**. Com isso, mostrou-se mais vantajoso por parte desta Municipalidade tal intento, em vez de realizar o processo licitatório de registro de preço, pois sua realização demandaria mais tempo.

Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

Logo, a motivação para adesão a referida Ata está na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo em contratar os itens constantes na Ata, em observância a publicidade dos Atos da Administração

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:
Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A **Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 SEFIN do SRP Pregão Eletrônico Nº 001/2022 SEFIN**, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.

Nisto, esse órgão recebeu a **Autorização do Órgão Gerenciador** para utilizar a Ata, bem como a **Anuência da empresa ganhadora do certame**, ao qual manteve –se favorável a prestação dos serviços. A Secretaria Municipal de Administração e Governo utilizará como forma de Pagamento, recurso próprio.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame nos itens 01;02 e 03, se dá pelo valor. Tendo em vista que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde foi constatada um valor bem superior aos preços ajustados na Ata de Registro em comento. Desta feita, torna-se mais viável e econômico a Administração a presente adesão.

Com isso, este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO – EIRELI**, para contratação futura de empresa para publicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portaria de fiscal de contratos, e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do Estado e imprensa oficial da União, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEMAG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nas seguintes rubricas:

Dotação Orçamentária: 04.123.00032.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Fonte: 1500

Ficha: 075

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Fonte: 1500

Ficha: 020

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Fonte: 1500

Ficha: 031

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo para este fim, por meio de Portaria, em apenso ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

6. DOS ITENS CONTRATADOS

Com as informações trazidas de Autorização de Adesão e Aceite da empresa, que demonstra o cabimento da prestação do serviço em tela, conforme verificamos com a Decreto Municipal nº 704/2021 de 04 de Março de 2021, que segue obediência ao art. 15 da Lei 8666/93, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço:

Art. 22. Desde que devidamente comprovada justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
...§2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações dos presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e participantes.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para prestação através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013, homologo a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN.

Contudo, como explanado anteriormente, a Administração encontra subsídios para presente Adesão, pois conforme comparativo entre a Ata de Adesão e a pesquisa de preço do processo, registramos uma economia de R\$ 77,022,00 (Setenta e sete mil e vinte e dois reais), demonstrando maior vantajosidade a Administração, desta feita, pugnamos pela Adesão.

Abaixo discriminamos os serviços serão contratados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, em referência ao pedido realizado a Empresa, nos seguintes termos:

Fornecedor	EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI					
CNPJ	24.946.442/0001-93					
Endereço	Avenida Comercial, QD. 01, LT. 05, SN, Vila Goiany, CEP: 73.345-000 – Abadia de Goiás					
Fone	(062) 3434-5539					
E-mail	edital@de27.com.br					
Representante	ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS					
CPF	842.980.731/49					
RG	3608705 SSP/GO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – (DOU)	DOU	Centímetro	1.600	R\$ 33,00	R\$52.800,00
2	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – (IOEPA)	IOEPA	Centímetro	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.	Diário do Pará/Jornal o Liberal	Centímetro	300	R\$ 17,50	R\$5.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.050,00

ANTE EXPOSTO, e tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, partilhamos da posição favorável a contratação futura de empresa para publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portaria de fiscal de contratos, e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do Estado e imprensa oficial da União, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação. Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.

Comuniquem-se a parte interessada.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 22 de Julho de 2022.

EMIR MACHADO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DEC. 012/2021-GAP/PMS